



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

REGULAMENTO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE CAMPUS TERESINA CENTRAL

Considerando a Resolução CONSUP nº14 de 18 de junho de 2020, que aprova oferta de Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP), de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, nos campi do IFPI.

Considerando a Instrução Normativa PROEN/IFPI nº 01 de 19 de junho de 2020 que estabelece os procedimentos para o funcionamento das Atividades Pedagógicas não Presenciais, nos termos da resolução CONSUP nº 14/2020, de 18 de junho de 2020.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 22 de junho de 2020, que orienta que a Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Administração, disponibiliza em caráter emergencial o auxílio conectividade nas atividades de ensino remotas.

Considerando a Nota Técnica da PROEX do dia 29 de junho de 2020, que orienta que a Pró-reitoria de Extensão e Pró-reitoria de Administração, disponibiliza os recursos do funcionamento da Instituição para pagamento das bolsas do auxílio emergencial de inclusão digital ou auxílio conectividade, através da natureza de despesa 033.90.18 (auxílio financeiro ao estudante).

Considerando a Lei Nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativo em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e estabelece como atividade típica do cargo de assistente social: “realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários (...)”.

O Serviço Social do campus Teresina Central apresenta os procedimentos para concessão do Auxílio Conectividade no campus Teresina Central.

1. O auxílio conectividade trata-se de auxílio financeiro, de caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes, dos Cursos Técnico Integrado ao Médio, Cursos Concomitante/Subsequente e Cursos Superiores, **com dificuldade de acesso às Atividades Pedagógicas não Presenciais (APNP)**, nos termos da resolução CONSUP nº 14, de 18 de junho de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

-
2. No período de **06 a 13 de julho de 2020**, os estudantes dos Cursos Técnico Integrado ao Médio, Técnico Concomitante/Subsequente e Superiores, ou os pais e/ou responsáveis de estudantes com idade inferior a 18 anos, com dificuldade de acesso às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA), deverão manifestar demanda pelo **Auxílio Conectividade** por meio de formulário eletrônico disponível no site do IFPI.
 3. Os estudantes, com demandas de acesso às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA), deverão **preencher formulário eletrônico** (disponível no site do IFPI) até o dia **13 de julho de 2020**.
 4. Caso necessário, poderão ser solicitadas informações adicionais via e-mail ou telefone para dirimir dúvidas relativas às informações prestadas pelos mesmos. **O estudante deve manter atualizado seus dados no sistema Q-Acadêmico.**
 5. O auxílio conectividade será pago com recurso do funcionamento da Instituição em **quatro parcelas mensais** a ser creditado em conta corrente do estudante ou CPF, os valores e o número de auxílios a serem ofertados serão definidos conforme a disponibilidade orçamentária do Campus Teresina Central.
 6. O auxílio conectividade deverá ser utilizado única e exclusivamente para **compra de pacote de dados ou outras demandas de acesso aos meios digitais**, podendo ser solicitado a apresentação de documento comprobatório a qualquer momento.
 7. O pagamento das parcelas mensais do auxílio conectividade é **condicionado ao acesso** do estudante às atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA).
 8. O auxílio conectividade é acumulável com outras modalidades de benefícios e programas acadêmicos que envolvam repasse financeiro aos estudantes.
 9. São motivos para indeferimento do auxílio conectividade: a) matrícula irregular; b) não preencher o requerimento; c) quando for comprovada informação de que estudante não necessita do auxílio.
 10. A relação de estudantes contemplados será comunicada a Diretoria de Ensino e Diretoria de Extensão do campus Teresina Central e será divulgada no site do IFPI e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

nas turmas de classroom. Os estudante deverão preencher **Termo de Compromisso** (disponível no site do IFPI) até o dia **17 de julho de 2020**.

11. Os estudantes contemplados serão acompanhados pela equipe multiprofissional e **deverão participar das atividades remotas de ensino e aprendizagem (AREA)**, conforme Termo de Compromisso (disponível no site do IFPI), sob pena de devolver os valores recebidos caso não cumpra as atividades. Ausências e ou afastamentos dos estudantes deverão seguir as recomendações da Organização Didática do IFPI.

12. Os casos omissos e as situações não contempladas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e Diretoria de Extensão.

13. Informações e atendimento do Serviço Social através do e-mail sscentral@ifpi.edu.br.

14. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	SETOR
Manifestação de demanda pelos estudantes com dificuldade de acesso às AREA	06 a 13 de julho de 2020	Site do IFPI
Divulgação da relação de estudantes contemplados	14 de julho de 2020	Site do IFPI
Preenchimento do Termo de Compromisso	14 a 17 de julho de 2020.	Site do IFPI

O cronograma poderá sofrer alteração conforme o quantitativo de demandas a serem analisadas.

Teresina, 06 de julho de 2020.

Amanda Marques de Oliveira Gomes- Assistente Social- 1901705

Samara Cristina Silva Pereira- Assistente Social- 1561505

Virginia do Nascimento Barbosa da Rocha – Assistente Social- 1793720